

**FACULTAD LATINOAMERICANA DE CIENCIAS SOCIALES
FLACSO**

**PROGRAMA:
CIENCIAS SOCIALES CON MENCIÓN EN ESTUDIOS AMAZÓNICOS**

**GARIMPOS DO VALE DO TAPAJÓS
AS MÁQUINAS TRANSFORMANDO AS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO
E O MEIO AMBIENTE**

**AUTOR: RITA RODRIGUES
DIRETOR DE TESIS: XAVIER SILVA**

BRASIL, AGOSTO DE 1996

FLACSO - Biblioteca

ÍNDICE GERAL

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO..... | 1 |
| I. O VALE DO TAPAJÓS..... | 7 |
| 1.A História..... | 7 |
| 2.As Areas Reservadas..... | 10 |
| II. O GARIMPO..... | 15 |
| 1.A Garimpagem, O Garimpo e o Garimpeiro..... | 15 |
| A Garimpagem..... | 15 |
| O Garimpo..... | 17 |
| O Garimpeiro..... | 19 |
| 2.Os Garimpos do Tapajós..... | 22 |
| 3.As Técnicas de Extração..... | 25 |
| O Garimpo Manual..... | 26 |
| O Garimpo de Baixão..... | 27 |
| O Garimpo de Balsas..... | 29 |
| 4.A Unidade de Produção..... | 30 |
| III.A DÍVIDA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO..... | 34 |
| 1.O Enganche..... | 34 |
| 2.O Sistema do Aviamento..... | 39 |
| 3.A Peonagem da Dívida..... | 43 |
| IV. AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO VALE DO TAPAJÓS..... | 49 |
| 1.No Garimpo dos Primeiros Tempos..... | 49 |
| 2.No Garimpo das Máquinas..... | 52 |
| 2.1.O Modelo Tapajós..... | 53 |
| O Acesso..... | 54 |
| O Método de Lavra..... | 56 |
| A Propriedade da Terra..... | 58 |
| A Organização Social..... | 61 |

| | |
|---|------------|
| 2.2.O Garimpo Tarumã..... | 64 |
| As Normas do Garimpo..... | 70 |
| A Remuneração da Cozinheira..... | 71 |
| O Transporte de Combustível..... | 72 |
| A Percentagem..... | 74 |
| O Uso de Armas..... | 82 |
| Hábitos de Lazer e Consumo..... | 84 |
| Os Envolvimentos Emocionais..... | 86 |
| V. OS IMPACTOS AO MEIO..... | 94 |
| A Poluição Mercurial..... | 96 |
| VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 100 |
| VII. BIBLIOGRAFIA..... | 102 |
| VIII. ANEXOS..... | 105 |
| Relação das Entrevistas | |
| Relação das Figuras | |

I - O VALE DO RIO TAPAJÓS

1. A História

A área objeto deste ensaio, se inscreve na bacia hidrográfica do rio Tapajós, mais especificamente, no município de Itaituba, Estado do Pará, Brasil.(Fig.1) A cidade de Itaituba teve sua origem com a conquista do rio Tapajós pelos portugueses em 1636, quando Pedro Teixeira o alcançou pela primeira vez. A partir de 1639, os jesuítas chegaram com a missão de catequizar os índios Mundurucus e fundaram vários aldeamentos, dando início à colonização ao longo do rio Tapajós. Somente em 1856, em 15 de novembro o povoado de Itaituba foi elevado à categoria de Vila e em 1900 foi elevada à categoria de cidade pela Lei nº 648 de 25 de novembro.(1).

Naquela época, o extrativismo vegetal voltado à exportação se constituía a base da economia da região amazônica e no Vale do Tapajós, não era diferente. O município de Itaituba apresentava-se como um entreposto para a comercialização e troca de produtos e desta forma, a sua sede experimentou um rápido crescimento econômico como a instalação de empresas seringalistas e casas comerciais. A população aumentou significativamente com a chegada dos migrantes nordestinos destinados à coleta da borracha, denominados de **soldados da borracha**.

Naquela época a borracha se destacava entre os produtos que eram exportados pelo município, tanto que em 1908 chegou a alcançar uma significativa produção de 733.600 kg de borracha.(2). Além da borracha, produtos tais como, cacau, tabaco (*nicotiana tabacum*), castanha(*Bertholletia excelsa*), entre outros, participavam em menor escala da sua pauta de exportação. Mesmo com a quebra na

produção da borracha, o município de Itaituba ainda se manteve por mais alguns anos, economicamente apoiado na exploração da borracha e na coleta de castanha e óleos vegetais. Uma agricultura de subsistência completava a sua base econômica.(3).

Apesar das informações sobre as ocorrências de ouro na região do Vale do Tapajós datarem do Século XVIII, somente neste século, em 1958, o Sr. Nilçon Pinheiro descobre ouro no rio das Tropas, afluente da margem direita do rio Tapajós. Com esta descoberta, o Vale do rio Tapajós demonstrava sua vocação de província mineral.

Nos anos seguintes, outras ocorrências de ouro foram descobertas ao longos das drenagens maiores e as primeiras pistas de pouso foram abertas. Com estas pistas, se facilitava o abastecimento dos garimpos que antes se realizava apenas através dos rios.

No município de Itaituba, com a descoberta do ouro, inicia-se um período de transição econômica. Com o declínio dos seringais, o ciclo da borracha dá lugar ao ciclo do ouro.

Na atividade extrativa - garimpagem - durante o período compreendido entre 1958 até o final da década de 70 eram utilizados equipamentos rudimentares, com os extratores explorando as cabeceiras das pequenas drenagens. No período acima referido, a garimpagem no Vale do Tapajós desenvolvia-se apoiada por fatores que a favoreciam. A distância dos centros urbanos, o desconhecimento do conjunto da Nação, o isolamento econômico e a ausência dos aparatos do poder público foram fundamentais para que a garimpagem prosperasse.(4). Outros aspectos também contribuíram para que as frentes garimpeiras se espalhassem por todo o Vale do

Tapajós, a exemplo cita-se que, as terras do município de Itaituba não possuíam propriedade fundiária definida, ou seja, não existam limites legais ou convencionais para a busca das ocorrências minerais.(5)

Nestes primeiros anos, o município de Santarém, localizado na foz do rio Tapajós, margem direita do rio Amazonas, supria todas as necessidades dos garimpos do Vale do Tapajós, enquanto que a cidade de Itaituba, não tinha quase nenhuma influência e portanto, obtinha poucos benefícios. As políticas impostas à Amazônia viriam modificar sobremaneira a economia e a sociedade de Itaituba. Iniciaram-se novos intercâmbios comerciais com os demais centros urbanos do país, facilitado pelo acesso rodoviário e a cidade se incrementou enquanto estrutura de apoio aos garimpos.(6)

Instalaram-se casas comerciais, casas de compra e venda de ouro, bancos, agências de órgãos públicos federais e estaduais, etc... Itaituba se cristalizava mais uma vez, como entreposto de compra e venda para o extrativismo, agora uma central de abastecimento dos insumos necessários ao desenvolvimento da garimpagem. Em 1975, de acordo com o Centro Brasileiro de Estudos Demográficos a população de Itaituba estava estimada em 15.656 habitantes. Já em 1980, essa população cresceu mais que o dobro chegando a alcançar, 38.584 habitantes e na década seguinte, em 1990, a população foi estimada em 116.541 habitantes.(7)

O incremento populacional de Itaituba se expressa por uma taxa anual maior que 10% a.a, taxa bastante elevada que a média brasileira, refletindo o fascínio que o garimpo exerce sobre diversos segmentos populacionais, especialmente aqueles do Nordeste.

Bairros inteiramente constituídos por migrantes nordestinos foram sendo implantados e a infraestrutura dos serviços básicos se tomou insuficiente para atender a demanda. Com uma significativa população e a despeito de ainda ser o maior produtor de ouro do Estado do Pará parcela significativa dos habitantes do município de Itaituba sobrevive em condições de extrema pobreza, carente dos mais elementares serviços de saúde, saneamento, educação e segurança.

Atualmente, os reflexos de uma economia em base na extração dos recursos naturais estão presentes no município de Itaituba. Os depósitos secundários de ouro estão cada dia mais raros e as ocorrências de ouro primário exigem tecnologias que estão fora do alcance dos proprietários de garimpo. O ciclo do ouro no Vale do rio Tapajós caminha com passos largos à fase de exaustão de recursos.

O franco declínio da economia aurífera se reflete no fechamento de bancos, de inúmeras casas comerciais, hotéis, etc... Nota-se que Itaituba hoje experimenta um certo refluxo populacional. Significativa quantidade de casas residenciais estão sendo postas à venda, antigos proprietários de garimpo e donos de tradicionais casas comerciais estão deixando a cidade após a perda quase total de seus bens. A migração hoje é praticamente nula.

2. As Areas Reservadas

O Governo Brasileiro como a implementação dos sucessivos planos na tentativa de organizar o espaço amazônico, desenvolveu um acelerado processo de federalização de suas terras.(8) Através de Decretos e Leis foram dispostos à órgãos públicos e empreendimentos privados, a administração de extensas áreas com fins específicos, denominadas de **áreas reservadas**.

As áreas reservadas podem ser concebidas como extensos domínios territoriais delimitados e à disposição administrativa de órgãos públicos do Governo Federal. Tem por finalidade resguardar esses territórios para fins geopolíticos, da preservação dos recursos naturais, do extrativismo e do reconhecimento dos direitos imemoriais das sociedades indígenas.

Todo esse movimento teve início ainda na década de 60, atingindo seu ponto máximo em finais da década de 80. Com isto, os governos estaduais perderam o controle do processo de ocupação de seus territórios. A exemplo, cita-se o Estado do Pará que possui 18.465.499,0000 hectares sob a denominação de áreas reservadas, equivalente a cerca de 15% de seu território.(9)

Para efeito de demonstração deste modelo de ocupação do espaço amazônico, observa-se como estão dispostas as áreas reservadas do município de Itaituba, ainda com sua superfície original de 16.557.900,0000 hectares. Em 1992, em seu território foram emancipados três distritos administrativos, mas este fato, não alterou os objetivos iniciais do estudo.

Tomando como referência dados relativos à estrutura fundiária e ao controle do solo e do subsolo, foi elaborada a caracterização cartográfica de Itaituba.(10)

Com este exercício, demonstrou-se a importância dada à região, pelo Governo Federal, seja pela ocorrência de minerais de alto valor econômico, seja pela posição geográfica estratégica que ocupa.

Os territórios no município de Itaituba são administrados pelo Ministério do Exército(ME), Estado Maior das Forças Armadas(EMFA), Fundação Nacional do Índio(FUNAI), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis(IBAMA), Ministério da Agricultura(MA) e o pelo Departamento Nacional da Produção Mineral(DNPM) que administra a concessão de uso do subsolo.

O Governo Central, através de seus organismos acima referidos controla 9.465.474,0000 hectares equivalentes a 57,2% do território do município de Itaituba. Chega-se a 11.467.707,0000 hectares, 69,2% do território municipal, se considerarmos a superposição de áreas, que alcança 2.002.233,0000 hectares. Esta superposição se caracteriza quando um mesmo território se encontra sob domínio de diferentes órgãos e com finalidades distintas.

As áreas reservadas especificamente para fins militares correspondem à aproximadamente 4.114.813,0000 hectares (24,8%) e compreende o Campo de Provas das Forças Armadas e mais cinco glebas afetadas ao uso especial do Exército Brasileiro. Para a Reserva Florestal Mundurucânia sob administração do Ministério da Agricultura, se destinam 1.377.000,000 hectares (8,3%). O Parque Nacional da Amazônia administrado pelo IBAMA detém 655.700,5198 hectares (3,9%). As Áreas Indígenas Sai-Cinza, Kayabi, Mundurucu e Andirá-Maraú ocupam 2.445.694,1333 hectares (14,8%) e a Reserva Garimpeira do Tapajós está contemplada com 2.874.500,000 hectares (17,4%).(11)(Fig.2)

Convém ressaltar que o restante das terras do município de Itaituba são de terras devolutas sob jurisdição do Instituto Nacional da Reforma Agrária-INCRA e correspondem a cerca de 7.289.906,4000 hectares, 43,9% de sua área total. Em mãos da propriedade particular se encontram 1.024.443,5000 hectares, ou seja, 6,18% da superfície de Itaituba.(12)

As dimensões e a disposição espacial das áreas reservadas sob controle do Estado parece ter como fundamento principal, limitar o acesso ao uso dos recursos naturais, especialmente o ouro.

A maneira como estão dispostas as áreas para fins militares, as inúmeras tentativas de regularização das terras devolutas como pretensos domínios territoriais pelos proprietários de garimpo e do predomínio de grandes propriedades rurais, permite-se pensar o município de Itaituba, tendendo à concentração fundiária que fatalmente conduzirá à situações de conflito.

Esta configuração territorial impede que a pequena agricultura se desenvolva por falta de terras para assentamentos e limita também que a garimpagem que não pode se expandir para além dos domínios da área legalmente reconhecida para este fim, sem criar tensões sociais. A tradicional articulação entre a agricultura familiar e a atividade garimpeira também pode encontrar dificuldades para manter-se.(13)

As terras do Vale do rio Tapajós sem propriedade fundiária definida, passaram a se constituir um mosaico de territórios controlados e sob domínio de particulares, nem sempre possuidores do título de propriedade. Desaparecem de fato, as terras públicas e a pressão sobre as terras ditas privadas tende a aumentar. Assim, o Município de Itaituba se torna um campo fértil para as situações de conflito e de tensão social.

NOTAS

1. Sadeck, L. F - Itaituba-Uma cidade em função do ouro in Observador Amazônico, nº 19 ;p.10.

2. Lima, I.J.S. de - Cantinas garimpeiras-Um Estudo das Relações Sociais nos Garimpos de Ouro do Tapajós. SEICOM, Belém, 1994;p.16.
3. Lima, op. cit.,1994;p.18.
4. Lestra, A.D & Nardi, J.I.S - O Ouro na Amazônia Oriental-Mito e Realidade Grafisa, Belém, 1982;p.101.
5. Salomão, E.P - Garimpos do Tapajós-Uma Análise da Morfologia e da Dinâmica de Produção in Ciências da Terra, Ano I, Salvador, 1981;p.38-45.
6. Gaspar, E dos S - Os Bamburrados do Tapajós. Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 1990;p.77.
7. FIBGE - Anuário Estatístico do Brasil. 1992;p.54.
8. IDESP - Situação Atual das Areas Reservadas no Estado do Pará. Pará Agrário, Edição Especial, Belém, 1989;p.3.
9. IDESP, idem.
10. Mascarenhas, A.F.S & Antunes, D.M dos A - Estrutura Fundiária e Ocupação do Solo e Subsolo-Characterização Geral do Município de Itaituba, SEICOM, Belém, 1994;p.1.
11. Mascarenhas & Antunes, op. cit., 1994;p.3.
12. Mascarenhas & Antunes, op. cit., 1994;p.25.
13. Mascarenhas & Antunes, op. cit., 1994;p.30.

II - O GARIMPO

1. A Garimpagem, O Garimpo e O Garimpelro

Atualmente, o extrativismo mineral de ouro no Brasil - garimpagem - se encontra sem uma definição legal que possa dar conta das variações que os termos genéricos **garimpagem, garimpo e garimpelro** sofreram ao longo dos anos. Estas variações são resultados das modificações ocorridas na própria atividade, que tomaram as definições atuais, sejam elas legais, sejam não oficiais, vastas e heterogêneas.

A Legislação Mineral Brasileira objeto do Código de Mineração regulamentado pelo Decreto-Lei nº 227 de 08 de fevereiro de 1967, apresenta definições já ultrapassadas para os referidos termos, conforme observa-se a seguir.

A Garimpagem

O artigo 70 do Decreto-Lei nº 227 define a garimpagem da forma como segue:

«Considera-se garimpagem, o trabalho individual de quem utilize instrumentos rudimentares, aparelhos manuais ou máquinas simples e portáteis, na extração de pedras preciosas, semipreciosas e minerais metálicos ou não-metálicos, valiosos, em depósitos de eluvião ou aluvião, nos álveos de cursos d'água ou nas margens reservadas, bem como nos depósitos secundários ou chapadas(grupiaras), vertentes a altos de morros,...»(1)

A atividade extrativa mineral que se desenvolvia no Vale do Tapajós nos anos 80, quando a edição revisada do Código de Mineração foi publicada, já não possuía as características que lhes atribuía a definição legal. O caráter individual do trabalho, sempre por conta própria, a natureza dos depósitos e principalmente, a forma rudimentar dos instrumentos utilizados, simples e portáteis, faziam parte do garimpo dos primeiros tempos. A garimpagem dos anos 80, experimentava novos procedimentos nas técnicas de extração e nas relações de trabalho. Utilizava-se motores de elevada potência e os trabalhadores passavam a ser remunerados em base à produção. Apenas a definição quanto a natureza dos depósitos poderia ainda ser interpretada como aplicável.

Nos anos seguintes, as alterações no Código de Mineração foram objeto da Lei nº 7.805 de 20 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 98.812 de 4 de janeiro de 1990.

Convém observar, o que diz o Artigo 10 da Lei nº 7805 sobre a garimpagem.

«Considera-se garimpagem a atividade de aproveitamento de substâncias minerais garimpáveis, executadas em áreas estabelecidas para este fim, exercida por brasileiro, cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob o regime da Permissão de Lavra Garimpeira.

Parágrafo 1º - São considerados minerais garimpáveis o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tantalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvial.»(2)

Nesta nova versão, o legislador ao definir garimpagem deixou ao lado a forma rudimentar de extração que fazia uso de equipamentos simples e portáteis. A tecnologia empregada dependia agora exclusivamente de qual a substância mineral a explorar. A nova redação também limitava os trabalhos de garimpagem à áreas legalmente reservadas para essa finalidade.

Apesar da certa flexibilidade que a garimpagem experimenta com a nova definição, ainda existem situações que merecem ser analisadas. Cita-se a exemplo, que a prática de garimpagem no Vale do Tapajós não se limita à Reserva Garimpeira. Relatos sobre a invasão de territórios indígenas e áreas de proteção ambiental são registrados com certa frequência. Pode-se ainda levantar outros aspectos que demonstram a inaplicabilidade em sua totalidade, da definição vigente. Atualmente, inicia-se no Vale do Tapajós, a exploração de ouro em depósitos primários, que deveriam ser mais apropriadamente explorados pela mineração organizada. Também é bastante discutível a forma sugerida pela Lei para a promoção sócio-econômica dos garimpeiros. A cooperativa parece ser um instrumento de uso corrente para organizar economicamente, uma categoria socialmente organizada.

O Garimpo

Tal como a garimpagem, a definição de garimpo está contida no Artigo 70 do Código de Mineração, quando reza que:

«Considera-se I - Garimpagem (...); depósitos esses genericamente denominados garimpos.»(3)

Observa-se que esta noção só diz respeito à natureza do depósito, ou seja, qualquer área onde houvesse a ocorrência desses depósitos poderia ser considerada como garimpo. A Lei naquele momento, não se preocupava com os limites geográficos da área de lavra, nem tampouco como os núcleos populacionais que emergiam em meio à atividade extrativa.

A Lei nº 7.805/89 modificou sobremaneira o pensamento do Código de Mineração. O parágrafo 2º do Artigo 10 da referida Lei, diz que:

«O local em que ocorre a extração de minerais garimpáveis, na forma deste artigo, será genericamente denominado garimpo.»(4)

Reduzindo ainda mais os limites das áreas garimpáveis e observando determinados critérios, o Artigo 11 da mencionada Lei dispõe que:

«O Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM estabelecerá as áreas de garimpagem, levando em consideração a ocorrência de bem mineral garimpável, o interesse do setor mineral e as razões de ordem social e ambiental.»(5)

Apesar dos avanços, a legislação mineral continua entendendo o garimpo apenas como o local definido pela lavra da substância mineral. No entanto, diversos autores e alguns deles de forma pioneira, procuraram caracterizar os garimpos do Vale do Tapajós numa concepção mais abrangente. O geólogo Elmer Prata Salomão

caracteriza o garimpo não só no contexto da atividade extrativa, mas também, naquele da comunidade envolvente.

«Denomina-se garimpo à comunidade definitiva ou provisória constituída a partir da atividade de garimpagem»(6)

De igual modo, o jornalista Luiz Fernando Sadeck em relato sobre suas viagens aos garimpos do Tapajós, os define assim:

«Na região do Tapajós, Marabá e Mato Grosso é chamada de garimpo uma região onde é povoada, possuindo algumas casas de morada e principalmente boites e mercearias. Mas, não é só isso que tem. A alguns quilometros estão situadas as áreas onde são extraídos os quilos e quilos de ouro, que são conhecidas por baixões.»(7)

Com base nessas definições, o garimpo de modo distinto do do que reconhecia o Código de Mineração e do que reconhece a Lei nº 7.805/89, se constitui simultaneamente de áreas de apoio à atividade extrativa e áreas onde efetivamente se extrai o bem mineral.

O Garimpelro

Os trabalhadores envolvidos na garimpagem, genericamente denominados de garimpeiros, deveriam possuir o perfil delineado pelo Artigo 71 do Código de Mineração.

«Ao trabalhador que extrai substâncias minerais úteis, por processo rudimentar e individual de mineração, garimpagem, faiscação ou cata, denomina-se genericamente garimpeiro.»(8)

A categoria garimpeiro pré-definida pelo conceito de garimpagem também encontra dificuldades no enquadramento dos atuais trabalhadores. Os limites desta definição coloca na ilegalidade um conjunto apreciável de indivíduos, considerando que atualmente, os extratores manuais são raros.

Preocupações em torno da definição da categoria garimpeiro, tem sido levantadas por parte de alguns estudiosos. Dentre estes, destaca-se Salomão, que ao apresentar propostas para a revisão do Código de Mineração, se expressou da seguinte maneira:

«Considera-se garimpeiro:

- a pessoa física que presta serviços em frentes de extração mineral por garimpagem, mediante remuneração de qualquer espécie; e**
- ao produtor de bens minerais que, sem empregados, trabalha no garimpo individualmente, em regime de economia familiar ou, ainda, de trabalho coletivo associado ainda que sazonalmente»(9)**

O mencionado autor, preocupou-se também em definir a posição ocupada pela categoria no processo de trabalho.

«Convencionou-se aplicar a denominação garimpeiro ao operário do garimpo, caracterizado por ser o agente da conversão direta de trabalho em produção.»(10)

Sem uma definição legal que contemple a multiplicidade de posições ocupadas pelos trabalhadores na garimpagem, tal como esta é executada atualmente, a categoria garimpeiro se encontra em total ilegalidade. Toma-se difícil aos trabalhadores recorrerem às instituições trabalhistas devido não serem legalmente reconhecidos enquanto categoria. Durante a vigência do Código Mineração, os trabalhadores eram identificados pelo Certificado de Matrícula de Garimpeiro/CMG conforme rezava o Artigo nº 173 do referido Código, extinto pela Lei nº 7.805/89. Esta Lei, ao extinguir o regime de Matrícula e criar o Regime Permissão de Lavra Garimpeira permissível a membros associados, objetivava fomentar a organização dos garimpeiros em cooperativas. Com visto anteriormente, as cooperativas estão sendo vistas como a única maneira possível para promover sócio-economicamente os garimpeiros e preservar o meio ambiente. No entanto, parece difícil pensar em cooperativas de garimpeiros, diante da carência de uma identificação mais rigorosa do verdadeiro perfil dessa categoria.

O trabalhador de garimpo, de modo distinto daquele expresso na legislação anterior, deixou de se constituir uma figura individual e transformou-se em membro de uma coletividade, embora continue até o momento, sem uma definição que lhe permita ser reconhecido pela legislação.

A Lei nº 7.805/89, concebe a garimpagem como atividade que pode ser organizada de forma associativa, mas, não menciona o caráter individual do trabalho, embora o garimpeiro continue a ser o agente principal do garimpo.(11)

Mas afinal, quem é o garimpeiro? Aquele trabalhador que detém apenas a força de trabalho ou o proprietário dos meios de produção e dos instrumentos de trabalho?

Durante a vigência do Certificado de Matrícula até os pilotos das aeronaves que transportavam bens e passageiros para as frentes de lavra se auto-denominavam de garimpeiros, possuindo inclusive, o CMG que os identificava com tal.

Ainda hoje, qualquer indivíduo pode se auto-denominar de garimpeiro, haja vista, não existir nenhum instrumento legal que facilite a identificação dos trabalhadores diretamente envolvidos no sistema produtivo.

As sucessivas reformulações ao Código de Mineração, em quase nada contribuiu para o ordenamento da atividade de garimpagem, que ainda hoje se desenvolve no Vale do Tapajós nos mesmos moldes da década passada. É evidente que a carência de uma noção realista do que seja **garimpagem, garimpo e garimpelo** por parte da legislação, dificulta enormemente este ordenamento. Trata-se de uma atividade sazonal e possuidora de tal mobilidade, que contrasta com a lentidão na implementação das leis com as quais se pretende submetê-la, sem deixar de mencionar, que estas mesmas leis parecem inadequadas e de difícil aplicação.

2. Os Garimpos do Tapajós

Os garimpos em sua essência, não sofrem modificações significativas de uma região para outra, quando se trata dos métodos de lavra. No entanto, os garimpos podem ser compreendidos de distintas formas e por isso, recebem uma série de

rótulos, reforçando o anteriormente dito: a carência de uma noção realista daquilo que se convecionou denominar de garimpos.

Neste sentido, convém observar o que diz Lima a este respeito.

«Dentre outras coisas, imputa-se ao garimpo e ao garimpeiro uma série de títulos e adjetivos: «Campo de extermínio humano», «antro de prostituição de menores», «valhacuto de lupens e marginais», «responsáveis por correntes migratórios», «desarticulador da fronteira agrícola», «maior agente de desagregação ambiental», «responsável pela poluição mercurial», «dilapidador de jazimentos minerais», «favela da mineração», «bóias-frias do ouro», «agente agravador de saúde», «responsável-mor pela evasão e descaminhos do ouro, responsáveis pelo entesouramento».(12)

A citação anterior expressa de maneira singular como as reflexões sobre os garimpos seguem diversos caminhos, alguns até contraditórios. No entanto, para o objetivo desta monografia, utiliza-se algumas das inúmeras interpretações sobre garimpos, como base das considerações a serem apresentadas na Quarta Parte.

Em sua maioria, os garimpos do Vale do Tapajós estão isolados no interior do Bosque Tropical permitindo apenas o acesso aéreo. Daí, as tentativas de alguns autores de associar garimpo com a pista de pouso.

Salomão obedecendo esta ótica, observa os garimpos do Vale do Tapajós da seguinte forma:

«Em um espaço da ordem de 50.000 Km² localizado no interflúvio Tapajós-Jamaxim, distribuem-se mais de 50 pequenas pistas de pouso, no entorno das quais,

um número estimativo de 30.000 homens desenvolve uma das mais notáveis atividades extrativas minerais do país».(13)

Na mesma linha do raciocínio de Salomão, Lestra & Nardi dizem que:

«A implantação da pista criou focos a partir dos quais os garimpeiros se espalhavam pesquisando e produzindo ouro, vindo se abastecer na «currutela» onde o dono da pista mantinha armazéns e casas de diversões...»(14)

A partir destas definições, torna-se possível compreender os garimpos como áreas constituídas por dois espaços distintos em conformidade com as atividades desenvolvidas em seu interior. Assim sendo, tem-se os **baixões** que são os locais onde se encontram as frentes de lavra e a moradia habitual dos trabalhadores e as **currutelas**, as vilas de apoio às frentes extrativas.(Figs.3 e 4)

Nas **currutelas**, instalam-se os estabelecimentos comerciais e de serviços, as casas de moradia e o Estado, quando presente. Geralmente se localizam às margens das pistas de pouso e/ou das principais drenagens.

Além desta noção de organização do espaço da produção, reprodução e comercialização nos garimpos, outras noções mais relacionadas como a organização social tem sido resgatadas.

Salomão ao completar a descrição anteriormente mencionada dos garimpos do Vale do Tapajós, os caracteriza como:

«... um mosaico social caracterizado pelo exacerbamento de contradições, onde a miséria é permeada pela riqueza, o sofrimento se mescla à alegria, a espoliação é acompanhada pela solidariedade e, principalmente, onde as regras de convívio e relacionamento entre os homens pautam-se por um código ético que se sobrepõe às próprias leis. Este é o domínio que se convencionou chamar «Província Aurífera do Médio Tapajós» ou simplesmente «Garimpos do Tapajós.»(15)

Outros autores também relacionam aos garimpos, distintas formas de violência. Ressalta-se o que dizem Almeida e Paixão a este respeito.

«As províncias auríferas garimpadas, que se localizam na região amazônica, tem se constituído em zonas críticas de conflito e tensão envolvendo diferentes grupos sociais com interesses os mais colidentes.»(16)

«Nos garimpos os conflitos sociais se evidenciam, envolvendo mulheres e trabalhadores, em oposição às formas de endividamento.»(17)

3. As Técnicas de Extração

Os métodos de lavra utilizados nos garimpos do Vale do Tapajós são classificados de acordo com os instrumentos de trabalho. Assim, os garimpos podem ser conhecidos como Garimpo Manual aquele que utiliza equipamentos rudimentares, Garimpo de Baixão e Garimpo de Balsa, aqueles que utilizam equipamentos mais tecnicamente evoluídos.

O Garimpo Manual

Os instrumentos de trabalho utilizados na garimpagem até os finais da década de 70, eram rudimentares, pás, peólas e picaretas. A extração de ouro se desenvolvia predominantemente nos paleo-aluviões, nas planícies de inundações dos cursos d'água, embora os aluviões ativos pudessem também ser lavrados. Ainda hoje, apesar de raro, se extrai ouro manualmente, nos garimpos do Vale do Tapajós.

Os trabalhos da lavra manual se iniciam após a escolha do local mais apropriado. Esta escolha se baseia nos resultados obtidos na sondagem, denominada de **prancheta**. **Prancheta** são pequenos poços, dos quais é retirado o material para a avaliação do potencial aurífero do local. Estes poços possuem no geral, dimensões em torno de 1,00 x 0,80 metros. Caso a avaliação do ouro contido seja satisfatória, o local de lavra, tradicionalmente denominado de **barranco** e com dimensões de 10x10 metros, é escolhido e os trabalhos prosseguem conforme a descrição a seguir.

Prepara-se a área a ser lavrada retirando-se toda a cobertura vegetal sem queimá-la, apenas com auxílio de machados, facões, ou mesmo moto-serras. A esta etapa dos serviços se denomina de **roçagem**. Em seguida, retira-se a camada de material estéril, etapa denominada de **debrear**. Após o **debrelo**, inicia-se a retirada do **cascalho** que contém o ouro e que é colocado próximo ao local escolhido para a lavagem. De modo geral, o ouro se concentra na base da camada de **cascalho** e na retirada deste é possível que parcela não desprezível de ouro fique presa na rocha alterada. A rocha alterada recebe a denominação de **lagrese**, daí ser esta etapa do processo de trabalho, conhecido como **raspagem da lagrese**. O **cascalho** e as

raspas da lagrese são beneficiados seguindo etapas. A primeira delas se denomina de **traçar o material** e significa misturar o cascalho com as raspas da lagrese e acrescentar água para formar a **polpa**. Em seguida, a **polpa** é lavada para concentrar o ouro e para isto, utiliza-se um equipamento rudimentar feito em madeira denominado **calxa** ou **cobra-fumando**.

Ao material concentrado se acrescenta o mercúrio metálico, que em seguida é bateado para a obtenção do ouro amalgamado. Usando um pedaço de tecido como filtro, a amálgama é expremida para retirar o excesso de mercúrio. Finalmente, chega-se ao ponto final do processo, a **quelma** da amálgama. Com o auxílio de maçaricos e colher, aquece-se o amálgama para liberar o restante do mercúrio.

O Garimpo de Balxão

Neste tipo de garimpo, a lavra é realizada através do desmonte hidráulico, mediante o uso de moto-bombas. A lavra se desenvolve em paleo-aluviões e coluviões, depósitos nos quais a camada de **cascalho** se encontra sob uma camada expressiva de material estéril.

Os passos iniciais no desmonte hidráulico são iguais aqueles descritos para a lavra manual. As modificações ocorrem a partir da retirada da camada de material estéril, o **debrelo**, que é realizado auxílio de moto-bombas, denominados **pares-de máquinas**. Estes conjuntos de máquinas são compostos de três módulos.(Fig.5)

O primeiro módulo é utilizado para o desmonte e desagregação do **barranco**, que em média possui dimensões em torno de 20 x 20 metros. Se constitui de um motor acoplado a uma bomba d'água com mangueira de 2 a 3 polegadas de

diâmetro e que através **blco-jato**, joga água sob pressão nas paredes do **barranco**.

O **blco-jato** é um equipamento metálico acoplado na extremidade da mangueira, utilizado para regular o fluxo de água.(Fig.6)

O segundo módulo, semelhante ao primeiro, é utilizado para succionar a **polpa** do fundo da cata através de uma mangueira e transportá-la à **cobra-fumando**. Esta mangueira é denominada de **maraca** e em sua extremidade está acoplado um cilindro metálico compartimentado conhecido como **abacaxi** que seleciona o material da polpa.

O último módulo é formado pela **cobra-fumando**. Trata-se de um equipamento construído de madeira que possui em sua parte superior uma calha perfurada onde se realiza a seleção granulométrica do material. Uma rampa inclinada reduz a velocidade da descida do material, que passa a seguir por uma calha forrada por sarrapilha ou carpete, presos por ripas de madeira, denominadas de **tariscas**.(Fig.7).

De modo geral, o mercúrio metálico é espalhado na **cobra-fumando** para auxiliar na recuperação do ouro. A quantidade de mercúrio utilizado em cada operação depende da avaliação do teor de ouro na **prancheta**. Em alguns locais, o mercúrio só é colocado no recipiente onde se encontra o material retirado da **cobra-fumando**.

O material acumulado no carpete e nas **tariscas** pode ser retirado diariamente ou após o desmonte total do **barranco** e colocado num recipiente plástico. Esta etapa do processo é conhecida como **despescagem** e ocorre entre o 8º e 12º dia do início dos trabalhos no **barranco**.(Fig.8)

Com auxílio da batéia é realizada a apuração do ouro amalgamado, que em seguida, é expremido para retirar o excesso de mercúrio. O procedimento final, se constitui na **quelma** da amálgama.

O Garimpo de Balsas

As **balsas de mergulho** são equipamentos flutuantes destinados à lavra dos sedimentos ativos das drenagens principais. Estes equipamentos são cobertas com toldos de nylon e se deslocam ao longo dos rios auxiliadas por motores de 15 HP. Estão montadas sobre dois botes de madeira ou charutos de ferro que chegam a alcançar seis metros de comprimento assoalhados com pranchas de madeira. Sobre o assoalho estão acomodados motores marítimos a diesel com potências que variam de 40 a 65HP. Estes motores movimentam uma bomba centrífuga adaptada a duas mangueiras de diâmetro diversos, entre 4 a 6 polegadas. Na mangueira cuja extremidade permanece dentro d'água, se encontra acoplado o **abacaxi** que permite a sucção selecionada do **cascalho**. Ao passar pela bomba, o **cascalho** é jogado por outra mangueira a uma **calxa** que contém uma peneira, que novamente seleciona o material. Esta **calxa** é semelhante aquelas utilizadas na concentração nos garimpos de baixões.(Fig.9a e Fig.9b)

A concentração e a apuração final do ouro segue os mesmos passos dos outros métodos.

Merguladores equipados com roupas especiais de borracha, controlam a mangueira que suga o **cascalho** do leito das drenagens.(Fig.10)

Os leitos ativos dos rios maiores podem também ser explorados pelas denominadas **dragas**, embora no Vale do Tapajós, este tipo de equipamentos seja raro.(Fig.11)

As diferenças entre as denominadas **balsas de mergulho** e as **dragas** ficam por conta das dimensões dos tubos de ferro, do diâmetro das mangueiras, da potência dos motores e pela não utilização de mergulhadores. A sucção do material dos leitos ativos das drenagens é realizada por um tubo de ferro manejado por um trabalhador denominado de **operador**. A concentração e a apuração final do ouro se realizam nos mesmos moldes que os anteriormente descritos.

Usualmente, nas **dragas** se utilizam mangueiras de 8, 10 e até 12 polegadas, e motores com potências que variam de 100 a 315HP. Cascos de alumínio onde estão acoplados motores com potências de 40 a 45HP são utilizados para o deslocamento destes equipamentos ao longo das drenagens.

4. A Unidade de Produção

○ Levantamento Nacional dos Garimpeiros realizado em 1990, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral-DNPM estima que 88.870 trabalhadores estejam diretamente envolvidos como a garimpagem no Vale do Tapajós. A grande maioria destes trabalhadores são migrantes dos Estados do Nordeste, principalmente do Estado do Maranhão.

Os trabalhadores oriundos do Estado do Maranhão chegam a alcançar 49,11% do total de trabalhadores. Em sua grande maioria, possuem origem

camponesa e compreendem o trabalho no garimpo como uma atividade acessória à agricultura.(18).

Estes trabalhadores se encontram envolvidos nas unidades produtivas, integrando as denominadas **equipes**. Nos **garimpos de balxão** estão envolvidos em média 4 trabalhadores, designados de acordo com a especialidade de suas tarefas. Assim, uma equipe de trabalho das unidades de produção nos **balxões**, integra o **blco-jatelro** que é o trabalhador mais especializado e possuidor de um certo nível de liderança. O trato com o **blco-jato** exige força, equilíbrio, destreza, etc... e na maioria das vezes, o **blco-jatelro** pode ser designado para orientar os trabalhos no **barranco**.

O **maraquelro** é o trabalhador encarregado de controlar a entrada da **polpa** na **maraca** e da regulação do fluxo de água na bomba de sucção.

O **catarino** é o especialista na limpeza do **barranco**, retirando raízes, galhos, gravetos, pedras, toco de árvores, etc..., tudo aquilo que possa vir atrapalhar a atividade do **blco-jatelro** e do **maraquelro**.

O **raleiro** trabalha na caixa de concentração. Tem obrigação de manter o ralo limpo e a calha da **cobra fumando** na inclinação considerada mais apropriada para concentrar a maior quantidade de ouro. Periodicamente retira os rejeitos, uma espécie de lama denominada de **melechete** que se acumula na extremidade da calha.

A jornada de trabalho varia de 10 a 12 horas com intervalo de 45 a 60 minutos para o almoço. Nos **garimpos de balxões**, a remuneração da **equipe** é cerca de 30% da produção.

A **equipe de trabalho nas balsas** está composta também de 4 trabalhadores, incluindo ainda, o **gerente**. Os mergulhadores revezam entre si, uma jornada de trabalho de 10 a 12 horas. Em média cada mergulhador, permanece 4 horas sob as águas. No sistema das balsas, os mergulhadores dividem entre si 40 % da produção.

A **equipe de trabalho nas dragas** está composta por 3 operadores e um **gerente**. A jornada de trabalho é ininterrupta com revezamento de operadores a cada 6 horas e a remuneração da equipe, está em base de 20% da produção.

As **equipes de trabalho nas frentes de lavra** se completam com as cozinheiras. Esta mulher é responsável pela área de reprodução da unidade de produção e considerada pelos trabalhadores como um elemento imprescindível para um bom rendimento da equipe. A remuneração mensal da **cozinheira** está em torno de 15 a 20 gramas de ouro, apenas pelo exercício de cozinhar. Normalmente, ela ainda lava as roupas dos trabalhadores e auferir por este serviço uma grama de ouro mensalmente de cada trabalhador.

NOTAS

1. Código de Mineração e Legislação Correlativa. Edição Revisada, DNPM/DFPM, Brasília, 1987;p.76
2. Brasil-Diário Oficial da União-DOU. Nº 137, Seção I, Brasília, 20 de Junho de 1989; p.12027.
3. Código de Mineração, op. cit., 1987;p.76.
4. Brasil-DOU, op. cit., 1989;p.12028.
5. Brasil-DOU, idem.

6. Salomão, E.P - Uma Política para o Garimpo - Contribuição à solução dos problemas da garimpagem no Brasil. Mimeografado, Brasília, 1985;p.14.
7. Sadeck, L.F - Ouro e Sangue. Gráfica D'Angelo, Belém, 1981;p.5.
8. Código de Mineração, op. cit.,1987;p.77.
9. Salomão, op. cit., 1985;p.14.
10. Salomão, E. P - Garimpos do Tapajós-Uma Análise da Morfologia e da Dinâmica da Produção in Ciências da Terra, Ano I, Salvador, 1981;p.40.
11. Barreto, M. L & Albuquerque, G. S - Legislação Mineral em Debate. CETEM/CNPq, Rio de Janeiro, 1993;p.25.
12. Lima, I.J.S de - Cantinas Garimpeiras-Um Estudo das Relações Sociais nos Garimpos de Ouro do Tapajós. SEICOM, Belém, 1994;p.1.
13. Salomão, op. cit.,1981;p.41.
14. Lestra, A.D & Nardi, J.E.S - O Ouro na Amazônia Oriental-Mito ou Realidade. Grafisa, Belém, 1982;p.106.
15. Salomão, op. cit., 1981;p.41.
16. Almeida, A. W. B de et alli - Garimpos como Zona de Conflito e Tensão Social in Pará Desenvolvimento nº 19, IDESP, Belém, 1986;p.3.
17. Paixão, A.E. C da - Trabalhadores Rurais e Garimpeiros no Vale do Tapajós. SEICOM, Belém, 1994;p.18.
18. Brasil - Levantamento Nacional dos Garimpeiros. DNPM, Brasília, 1993;p.18.

III - A DÍVIDA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

Mecanismos instituídos para o controle de mão-de-obra em áreas rurais da América Latina tem sido objeto várias investigações. Estas investigações relatam que no século passado e nas primeiras décadas deste século, práticas coercitivas eram inerentes à determinadas relações de trabalho. Em décadas mais recentes e mesmo nos dias de hoje, no contexto da região amazônica, apesar da carência de alguns elementos constitutivos, relações de trabalho alicerçadas em tais mecanismos coercitivos, ainda fazem parte de vários sistemas de produção.

A título de introdução, apresenta-se a seguir, considerações a respeito dessas relações de trabalho, no sentido de embasar as discussões posteriores, destacando-se, o **enganche**, o **sistema do avilamento** e a **peonagem da dívida**.

1. O Enganche

O **enganche** se constitui uma forma de trabalho na qual o trabalhador recebe um empréstimo antecipado em troca de uma futura prestação de serviços. Com este empréstimo, tem-se então, o início de uma dívida, que tanto pode ser individual ou recair sobre o grupo familiar.⁽¹⁾ Os trabalhadores recrutados nessas condições possuíam a obrigação de permanecer nos locais onde executavam suas tarefas até que suas dívidas fossem totalmente canceladas. Desta forma, estariam desperdiçando o direito pessoal de comercializar livremente sua força de trabalho. Neste sentido, o endividamento se contextualizava como o principal mecanismo utilizado pelos empregadores no controle da mão-de-obra. Para tanto, arranjos eram

postos em prática com o objetivo de tornar a dívida em níveis tão elevados a ponto de ser difícil cancelá-la em curto período de tempo.

A administração da dívida, se daria através dos preços dos bens de consumos praticados pelos armazéns, que por serem sobrevalorizados, os salários presentes nessas relações de trabalho não seriam suficientes para cobrir os custos necessários à subsistência do trabalhador.

Envolto no espaço entre o poder de compra e os custos da subsistência, ao trabalhador não restaria outra alternativa senão incorrer em novas dívidas. Este endividamento progressivo afetaria sua habilidade pessoal de comercializar sua força de trabalho.

Neste contexto, o armazém desempenharia papel central na geração do endividamento posterior dos trabalhadores e contribuiria na reprodução econômica da dívida. Isto porque, o armazém possuía a habilidade de sempre cobrir os possíveis aumentos de salários obtidos pelos trabalhadores.(2)

O **enganche**, enquanto instituição de controle do trabalho se encontrava envolto na estrutura das relações de poder. Até finais do século passado, era tido com instrumento legal para recrutar trabalhadores em alguns países da América Latina. A exemplo, cita-se que até os anos 40, já na ilegalidade, o **enganche** ainda se fazia presente em algumas regiões do Perú e contava com o apoio de autoridades locais e regionais. Ainda em finais dos anos 70, o **enganche** era utilizado como instrumento de controle de mão-de-obra na selva Peruana, tanto que, nas fazendas de chá e café, muitos dos trabalhadores eram enganchados. Nas fazendas em Tingo

Maria foram recrutados através do enganche, 60% do total de seus trabalhadores.(3)

De acordo com Bedoya, dos trabalhadores enganchados estaria sendo apropriado excedente extraordinário, sob a forma de: bens de consumo sobrevalorizados, juros sobre empréstimos e de uma comissão que variava entre 15% a 30% paga àqueles que os recrutavam.(4)

Analisando os arquivos dos anos de 1961 a 1967, de uma das Empresas investigadas no Peru, Bedoya verificou que os valores monetários das comissões pagas pelos trabalhadores não eram os mesmos que a Empresa pagava aos recrutadores. Em 1965, a Empresa pagava o equivalente a 100 soles ao recrutador para cada trabalhador recrutado, no entanto, incluía 150 soles na dívida do trabalhador. Isto significava que o trabalhador enganchado deveria trabalhar durante um tempo maior que aquele que havia sido estabelecido no cumprimento da tarefa para qual fora contratado, diante da necessidade de cancelar totalmente sua dívida.(5)

Com estes mecanismos, a Empresa beneficiava-se não somente da mais valia obtida através dos salários dos trabalhadores, mas também, auferia benefícios provenientes das comissões, dos juros e dos preços sobrevalorizados das mercadorias que eram pagos com o trabalho nas plantações

A partir das práticas presentes nestas relações de trabalho, é permitido pensar que nesse tipo de arranjo, os empregadores também auferem benefícios ao espoliar a mão-de-obra imobilizada pela dívida. Desta forma, torna-se difícil pensar tais relações como arranjos trabalhistas, ausentes de quaisquer forma de sujeição,

sendo mais apropriado entendê-las como uma relação de trabalho que envolve formas de escravidão por dívidas.(6)

Outros autores, entre estes destaque para Cotlear, Bauer, Knight, a quem Brass denomina de revisionistas, procuram demonstrar que o **enganche** se constitui um arranjo trabalhista, no qual os trabalhadores ingressam voluntariamente e escolhem livremente seus empregadores. Este arranjo voluntário estaria sendo criado pela força de um mercado competitivo e portanto, beneficiaria tanto empregadores como trabalhadores. Em base a esta forma de interpretação, o **enganche** passa a ser visto como uma relação de trabalho livre.

Para rejeitar o caráter negativo do **enganche** como uma forma de servidão por dívidas, estes autores, se utilizam de aspectos ditos positivos no intuito de classificá-lo como uma relação livre. Argumentam que no contexto do grupo de parentesco é possível observar arranjos contratuais similares aqueles presentes no **enganche** e que com a habilidade dos trabalhadores demonstrada através das contínuas migrações parece ser muito difícil mantê-los imobilizados. Outro aspecto que demonstra o poder de negociação dos trabalhadores está no fato de que em muitos casos é o empregador quem tem dívidas com o trabalhador.

A voluntariedade para ingressar nessa relação de trabalho e seu papel como forma de assegurar economicamente a subsistência individual ou do grupo familiar também são citadas para caracterizar o **enganche** como relação trabalhista de mútuos benefícios. Para estes autores, em presença a estas condições ou apenas em uma delas, o **enganche** pode ser definido como uma relação de trabalho em ausência total de qualquer elemento coercitivo.

A dívida, elemento sobre o qual se baseia toda a coerção que caracteriza o enganche como servidão por dívidas, é reconhecida pelos revisionistas como um elemento de atração. Trata-se apenas de um incentivo que opera internamente ao aspecto voluntário com o qual os camponeses pobres entram no sistema de enganche, ao compreenderem que as condições de trabalho, os salários oferecidos e o adiantamento são satisfatórios. Esta compreensão impulsionando a voluntariedade seria a melhor evidência de relações livres.(7)

Os revisionistas também não concordam que o manejo nos preços dos itens de consumo praticados pelos armazéns possa ser considerado como mecanismo utilizado pelos empregadores para imobilizar os trabalhadores. Estes autores, entendem que são os trabalhadores que ao gastarem por cima de suas rendas, estariam incrementando suas dívidas sempre mais. Desta forma, não haveriam preços sobrevalorizados, mas sim, níveis de consumo mais elevados do que o poder de compra dos salários.

Em contrário, Brass afirma que ao defenderem o ponto de vista antes mencionado, os revisionistas estariam se reportando apenas ao momento do recrutamento e ignorando a natureza das relações de produção que se seguem. Para este autor, não é a disponibilidade do acesso dos bens de subsistência no armazém que causa a endividamento, mas, as relações administrativas posteriores.(8)

Ainda relacionado ao enganche, Brass se refere a um determinado mecanismo denominado de reverse bondagem que também seria utilizado no controle da mão-de-obra. Trata-se de uma prática que diz respeito ao não pagamento no final do contrato, daquilo que é devido ao trabalhador.(9)

Este fato poderia ser analisado sob diferentes aspectos. Em primeiro lugar, sem ter acesso aos seus ganhos, o trabalhador invariavelmente seria forçado a continuar adquirir os bens de subsistência como os empregadores, ou seja, mesmo que cancele sua dívida anterior, não lhe é permitido adquirir bens em outros locais.

Em segundo lugar, o trabalhador, na expectativa de receber o que lhe é devido, permanece em seus locais de trabalho executando outras tarefas.

Com a permanência do trabalhador nas fazendas, o empregador estaria garantindo um futuro suprimento de mão-de-obra, sem necessitar de novos recrutamentos. Desta forma, parece evidente que a «dívida do patrão para com o trabalhador» e a «dívida do trabalhador para com o patrão» possuíam o mesmo objetivo, ou seja, o controle da mão-de-obra, que imobilizada, estaria ausente do mercado de trabalho.

2. O Sistema de Avlamento

A Amazonia Brasileira, desde a conquista tem se caracterizado por uma economia baseada na extração de recursos naturais, especialmente produtos florestais, o que permitiu o desenvolvimento de um modelo primário-exportador que estimulou mecanismos próprios utilizados para recrutar e imobilizar mão-de-obra, através do denominado sistema de avlamento.(10)

Utilizando-se do avlamento, os donos de seringais e das casas aviadoras mobilizavam recursos e mão-de-obra necessários para manter a indústria extrativa da borracha especialmente no período denominado de Fase da Expansão Gomífera. O avlamento, se estabeleceu enquanto instituição, a partir do contato da sociedade

amazônica com o capitalismo industrial europeu. Isto só foi possível, no momento em que a borracha encabeçava a lista de produtos exportados, o que aconteceu no final do século passado.(11)

O fornecimento de bens de consumo e instrumentos de trabalho à crédito para serem pagos posteriormente com os produtos extraídos se constituía o principal mecanismo do **avilamento**. Este sistema obedecia uma cadeia verticalizada em cuja base se encontrava o extrator e no ponto final, o mercado internacional. Como elos intermediários, se instalavam os chamados aviadores, as casas aviadoras e exportadores. Nesta cadeia, poderia ter lugar aviadores em diferentes níveis, cabendo ao aviador em contato direto com o extrator, o fornecimento das mercadorias e recebendo em troca, a borracha. Os preços dos bens comercializados pelo aviador eram demasiados elevados. Nestes, estariam incluídos além dos custos do transporte, um determinado percentual que rendia ganhos extraordinários para os aviadores. Como o **avilamento** estabelecia-se em cadeia, também do aviador de 1º nível, eram cobrados juros elevados.(12)

Instituído enquanto mecanismo para a acumulação de capital, o **avilamento** gerava um excedente extraordinário, subtraído em sua maior parte da mão-de-obra, obrigada que era, a receber um pagamento mínimo por uma produção máxima.

Para tanto, determinadas práticas foram desenvolvidas no sentido da geração desse excedente extraordinário. O preço que o aviador de 1º nível pagava pela borracha ao extrator, não era o mesmo daquele com o qual a borracha era repassada ao aviador estabelecido no nível mais elevado. Os custos e a reposição dos instrumentos de trabalho eram assumidos inteiramente pelos extratores e não

pelos donos dos seringais. E os preços dos bens necessários à subsistência dos seringueiros eram considerados abusivos.

As práticas espoliativas e concentradoras de renda do **avlamento**, foram objeto do relato de influentes senhores da época, que demonstravam profunda revolta pelas condições impostas aos trabalhadores envolvidos. Para tanto, a nível de ilustração, destaca-se como se expressava Euclides da Cunha.

«... o homem, ao penetrar as duas portas que o levam ao paraíso diabólico dos seringais, abdica às melhores qualidades nativas e fulmina-se a si próprio, a rir, com aquela ironia formidável. E que, realmente, nas paragens exuberantes das haveas e castilloas, o aguarda a mais criminosa organização do trabalho que ainda engenhou o mais desaçamado egoísmo. De feito, o seringueiro (...) realiza uma tremenda anomalia: é homem que trabalha para escravizar-se.» (13)

A dívida instituída pelo **avlamento**, teve a função principal de controlar a mão-de-obra coletora de borracha nos seringais da Amazônia no século passado. No entanto, ainda hoje é utilizada como mecanismo de submetimento de trabalhadores, sejam em atividades extrativas ou produtivas.

Importante ressaltar que quase um século depois, em muitos seringais no Estado do Acre, os atuais patrões ainda fazem uso do **avlamento** para garantir a produção de borracha. O **sistema de avlamento**, mesmo distituído dos seus elementos mais coercitivos, ainda está presente na extração da borracha. O

endividamento ainda mantém inúmeros trabalhadores imobilizados por dezenas de anos na selva.(14)

Os atuais seringalistas continuam a utilizar-se de diversos mecanismos para a reprodução econômica da dívida. A produção, os preços, o peso da borracha e os itens dos bens de consumo adquiridos pelo trabalhador são frequentemente modificados pelo aviador. Também são cobrados juros e as balanças sofrem adulterações. Estes mecanismos visam em primeira instância, a manipulação dos valores da produção e do consumo e assim, manter os seringueiros quase sempre individualizados.

Os elementos da dívida, no contexto atual dos seringais fazem parte de um chamado "Regulamento dos Seringais" que se mantém intacto através dos anos. Os principais elementos constituintes da dívida nos seringais, seriam a sobrevalorização dos preços dos bens de consumo em mais de 200% e a fixação do preço da borracha abaixo da tabela oficial.(15)

Alegreti ainda credita ao estímulo ao consumo de produtos de preços mais elevados, (bebidas, perfumes, etc...) quando a produção individual for considerada suficiente para cancelar a dívida, como um elemento importante na quase perpetuação do endividamento.

A dívida e o respeito às «leis dos seringais» alicerçam um código de conduta não escrito que permeia de geração a geração e que ainda tem expressão na imobilização de seringueiros.

3. A Peonagem da Dívida

As políticas de ocupação da Amazônia estimularam a implantação de grandes empresas agropecuárias, que em cumprimento às exigências do próprio Governo para a titulação definitiva das terras, necessitavam dotar as mesmas de benfeitorias. Como benfeitorias, entendia-se também a retirada da floresta para diversos fins, tais como, construção de casas, de estradas, definição de limites entre propriedades, etc..., atividades estas, que demandavam um contingente expressivo de mão-de-obra. Devido a escassez de mão-de-obra local, as empresas contratavam indivíduos para recrutar trabalhadores em outros locais da região, inclusive em outros Estados. No recrutamento era concedido ao trabalhador um empréstimo, denominado de **abono**. Neste momento eram postos em prática, determinados mecanismos destinados ao controle da mão-de-obra, instituídos a partir de uma relação de trabalho, denominada de **peonagem da dívida**.

Definida como uma «forma particular de subordinação do trabalho», a peonagem da dívida foi introduzida na Amazônia Oriental ainda na década de 60, no entanto, foi mais amplamente utilizada na década seguinte. Os mecanismos de coerção na **peonagem** são exercidos a partir de um conjunto de elementos, dentre os quais, destacam-se a intermediação, a remuneração por produção e o endividamento.(16)

A intermediação na **peonagem** diz respeito aos indivíduos contratados pela empresas para a função específica de recrutar e controlar a execução das tarefas dos trabalhadores. Para tanto, estes indivíduos se utilizavam de argumentos

enganosos para facilitar o recrutamento e eram tidos como responsáveis pelos erros nas medições das tarefas e acertos de contas incorretos. O acréscimo de alguns itens não adquiridos pelos trabalhadores ou de outros que não deveriam ser pagos, também figuram como práticas costumeiras dos intermediários.(17)

Contratados para desempenhar essa função de intermediários entre os empregadores e os trabalhadores, estes indivíduos, também conhecidos como **gatos**, se constituíam em instrumentos fundamentais no exercício dos mecanismos de imobilização da mão-de-obra.(18)

O salário por produção também é considerado por Esterci como um fator importante na **peonagem**, posto que, estimulava aos trabalhadores ao uso intensivo de sua força de trabalho. A intensificação no uso da força de trabalho tenderia a reduzir o tempo de cumprimento da tarefa.(19)

Ao possuir a percepção de que não poderia deixar a fazenda enquanto não resgatasse sua dívida, o trabalhador escolhia dentre as tarefas, aquelas mais difíceis e que conseqüentemente, geravam maiores ganhos. Assim, trabalhando uma jornada maior e com a possibilidade de melhores ganhos, o trabalhador imaginava ser possível resgatar sua dívida em curto espaço de tempo. Apesar desse movimento, nem sempre no final da tarefa, o trabalhador auferia ganhos suficientes para tal fim. Isto significava que ao não cancelar totalmente a dívida, o trabalhador permanecia imobilizado na fazenda, perdendo temporariamente o direito de comercializar livremente sua força de trabalho.

Como pode ser visto, também na **peonagem**, o endividamento aparece como a base das relações de trabalho, se estabelecendo como o principal mecanismo de

controle e exploração da mão-de-obra. O endividamento se originava com abono, e sofria acréscimos com as despesas do deslocamento, os custos dos bens de consumo e com a comissão paga ao recrutador.(20)

Nesta cadeia de endividamento dos trabalhadores envolvidos na **peonagem**, ainda se encontrava, os estabelecimentos comerciais dos povoados próximos. Estes estabelecimentos comerciais eram locais privilegiados para o consumo do saldo que proventura os trabalhadores viessem a auferir. Muitas vezes, as dívidas contraídas eram negociadas com os intermediários, que as resgatavam e assim, torna-se uma obrigação do trabalhador o retorno às fazendas. Para Esterci, esses estabelecimentos comerciais figuravam como elemento importante na recondução dos trabalhadores à **peonagem**.

«... os comerciantes eram um elo imprescindível na cadeia de exploração da força-de-trabalho das empresas representada pelos peões»(21)

A instituição da dívida e todas as práticas coercitivas estabelecidas em seu nome, parecem conferir ao **enganche**, ao **avilamento** e a **peonagem** atributos de trabalho escravo, reconhecido como aquelas relações de trabalho disciplinadas pela coerção e violência.

Observa-se quais as relações de trabalho compreendidas por Almeida como trabalho escravo.

«O conjunto daquelas ocorrências em que são verificados atos de emprego de força, de recursos a constrangimentos físicos e morais para manter trabalhadores submetidos a jornadas não fixadas e à execução de atividades, quaisquer que sejam, sem que lhes seja permitido uma livre locomoção inclui-se nesta classificação de trabalho escravo.»(22)

Em épocas mais recentes, inúmeros casos de trabalhadores que se encontram submetidos à condições de trabalho escravo tem sido registrados em várias áreas rurais da Amazônia. Moraes expressa de maneira significativa as condições impostas aos trabalhadores de diversos imóveis rurais na Amazônia Oriental

«... existe a mercantilização de trabalhadores braçais, efetuada por um intermediário-gato-que os alicia nas cidades e, depois de vários dias de viagem, os entrega às fazendas onde, diuturnamente, são vigiados por pistoleiros. Normalmente os trabalhadores são transferidos de um estado para outro. O aliciamento é feito através de propostas de remuneração atrativas, que não passam de engodo. As despesas de viagem, passagens e alimentação são custeadas pelo gato. Desta forma, o trabalhador já chega devendo antes mesmo de iniciado o trabalho... As ferramentas de trabalho são cobradas do trabalhador. Os preços praticados nas cantinas -armazéns- seguem uma tabela muito particular. A dívida se transforma em um instrumento eficaz para prender os trabalhadores.» (23)

O controle de mão-de-obra, independente da região, da cronologia e do nome que recebe, tem no endividamento o principal mecanismo de imobilização, e sobre o qual, se exerce uma administração rigorosa. A administração da dívida requer técnicas específicas para que esta se mantenha a um nível tal, que demonstre ao trabalhador que ao dispender mais de esforço, intensificando mais sua capacidade produtiva, é possível resgatá-la. Isto significa dizer, que esta dívida não deva ser tão pequena a ponto de ser facilmente cancelada, nem tão grande, a ponto de desestimular o trabalhador no uso de sua força de trabalho.

Relações de trabalho em que o endividamento aparece como instrumento normalizador, ainda podem ser vistas em vários sistemas produtivos na Amazônia, inclusive na garimpagem tal como se estabelece no Vale do Tapajós.

NOTAS

1. Brass, T - The Latin American Enganche System:Some Revisionist Reinterpretations Revisited in Slavery and Abolition, V.11, Nº 1, Frank Cass & Co.LTD/England, 1990; p.74.
2. Brass, op. cit.,1990;p.86.
3. Bedoya, E - Tese de Doutorado, Cap. 7 e 8; p.259 e 324.
4. Bedoya, op. cit., Cap. 9; p.339.
5. Bedoya, op. cit.,Cap. 9; p.340.
6. Brass, op. cit.,1990;p.75.
7. Brass, op. cit.,1990;p.84.
8. Brass, op. cit.,1990;p.86.
9. Brass, op. cit.,1990;p.82.

10. Santos, R. A de O - História Econômica da Amazônia: 1800-1920. T.A. Queiroz, São Paulo, 1990;p.174.
11. Santos, op. cit.,1990;p.155.
12. Santos, op. cit.,1990;p.163.
13. Santos, op. cit.,1990;p.167.
14. Alegreti, M. H - Reservas estrativistas: uma proposta de desenvolvimento da floresta amazônica in Pará Desenvolvimento, nº 25, IDESP, Belém, 1989, p.10.
15. Alegreti, op. cit.,1989;p.9.
16. Esterci, N - Conflito no Araguaia - Peões e posseiros contra a grande empresa. Editora Vozes Ltda, Rio de Janeiro, 1987;p.140.
17. Esterci, idem.
18. Almeida, A. W. B de - O trabalho escravo como instrumento de escravidão in Humanidades, nº 17, Ano V, Brasília, UNB, 1988;p.62.
19. Esterci, op. cit.,1987;p.147.
20. Esterci, op. cit.,1987;p.145.
21. Esterci, op. cit.,1987;p.150.
22. Almeida, op. cit.,1988;p.60.
23. Moraes, M. J. S - Trabalho Escravo no Brasil. Comissão Pastoral da Terra-CPT, Goiânia, 1992;p.3.